LEI Nº 298/2006

"Altera valor de vencimento de cargo da Câmara Municipal de Sarzedo".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O vencimento mensal do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo – CC8, instituído pela Lei Municipal nº 156/01, passa a ser de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Sarzedo, em 28 de abril de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal